



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**LEI Nº 371/2022**

**Davinópolis – MA, 22 de junho de 2022.**

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SANTA LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de imóvel terreno, medindo 26 metros de frente, 21 metros de fundos e 43 metros nas laterais esquerda e direita perfazendo uma área total de 1.010,00m<sup>2</sup> (um mil e dez metros quadrados) situado a Rua 15 de Novembro s/n e Rua Mirante s/n, Quadra 14, lotes 08 e 04 – Bairro Vila Santa Lúcia – Davinópolis – MA, de propriedade de JANIRA MARTINS SILVA HILARINO, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a construção da Unidade básica de Saúde – UBS Vila Santa Lúcia para fins de melhoria na qualidade e atendimento à saúde da comunidade.

§ 1º. Também fica autorizada a realização das despesas para a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento Unidade básica de Saúde – UBS Vila Santa Lúcia.

§ 2º. A área de terras sobre a qual será construída a Unidade básica de Saúde – UBS Vila Santa Lúcia, bem como o acesso, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública.

Art. 2º. Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária:

022100.10.301.2003.1059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL .....30.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Art. 3º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

022100.10.301.2003.1059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....30.000,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no artigo 2º desta lei, podendo ser suplementada em até 50%.

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de junho de 2022.**

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Irês Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.